



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br

DECRETO Nº 036, de 12 de abril de 2021.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica, objetivando a implantação de um parque linear ao Rio Iguaçu.

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XI do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando que a cidade de Porto Amazonas, pela excelência de sua localização geográfica no entorno do denominado “Marco Zero” da navegação do Rio Iguaçu;

Considerando que em razão dessa situação, é notória necessidade de criação de instrumentos urbanísticos e de conservação voltados para a criação de um parque linear que possa interligar o Rio Iguaçu e seus afluentes próximos;

Considerando o dever Público Municipal de zelar pelo bem estar de sua população e, preocupado com a qualidade de vida de seus munícipes, especialmente em torno da qualidade ambiental do território municipal;

Considerando que a atuação do Poder Executivo se concentrará na implementação de medidas voltadas para preservação do meio ambiente, e especialmente, para o cumprimento da Lei Municipal n.º 708, de 15 de julho de 2004, que elenca dentre os seus fundamentos a manutenção e equilíbrio ecológico e a prevalência do interesse público;

Considerando, finalmente, o dever do Poder Executivo Municipal de tomar todas as medidas necessárias para que seja viabilizada a implementação de um parque linear, o qual abrangerá o imóvel objeto do presente decreto, prolongando-se da área denominada Cais do Porto até a antiga ponte de ferro sobre o Rio Iguaçu;

DECRETA:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, destinado à ampliação de área verde do Município e criação de Parque Linear, parte do imóvel objeto da Transcrição de Registro de Imóveis n.º 21.835, do Livro 3-I, de folhas 173, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira PR, de propriedade do ESPÓLIO DE ALCEU FERREIRA BORGES, localizado nesta cidade, com área total de VINTE E NOVE (29) LITROS E SEISCENTOS E OITENTA E NOVE METROS QUADRADOS (689 m²).



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br

Parágrafo Único. A área expropriada corresponde ao Terreno Urbano, com área de 10.603,319 m² (dez mil seiscentos e três metros e trezentos e dezenove metros quadrados), descrita e caracterizada em memorial descritivo em anexo.

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Amazonas (PR), 12 de abril de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

O levantamento do presente lote, teve origem no Vértice OPP, situado no canto de divisa do lote de propriedade de JUSSARA CHEROBINA FERREIRA BORGES E LOTE DE IVAHI FERREIRA BORGES, na coordenada 7173909.648S 611360.484W, deste vértice segue dividindo com lote de Ivahi Ferreira Borges até o vértice E1, no azimute 149°47'55" e distância de 87,60 metros coordenada 7173833.939S 611404.551W. Deste vértice segue no azimute 247°16'03" e 159,801 metros, dividindo com terras de ELIANA BITENCOURT BORGES até o vértice E2, cravado na margem do Rio Bonito, na coordenada 7173772.189S 611257.167W. Daí sobe Rio bonito acima até a estaca E9, cravada junto a Rua João Pessoa na coordenada 7173864.316S 611252.384W, nos seguintes azimutes e distâncias: para o vértice E3; azimute 44°27'30" e 39,57 metros, coordenada 7173800.431S 611284.880W, para o vértice E4; azimute 13°40'08" e 15,35 metros, coordenada 7173815.349S 611288.508W, para o vértice E5; azimute 330°08'50" e 10,01 metros, coordenada 7173824.033S 611283.524W, para o vértice E6; 334°36'26" e 13,01 metros coordenada 7173835.784S 611277.946W, para o vértice E7; 327°19'43" e 15,55 metros coordenada 7173848.878S 611269.549W, para o vértice E8; 302°44'55" e 7,32 metros coordenada 7173852.836S 611263.395W, para o vértice E9; 316°11'45" e 15,91 metros. Deste ponto segue confrontando com a Rua João Pessoa até o vértice E11, cravado junto a divisa com lote de JOÃO CARLOS MORGADO, nas seguintes medidas: do vértice E9 para o vértice E10; azimute 47°15'09" E 17,28 metros coordenada 7173876.045S 611265.074W, do vértice E11; azimute 53°14'42" e 28,04 metros, coordenada 7173892.823S 7173892.823W, daí segue dividindo com lote de JOÃO CARLOS MORGADO até o vértice E13 nas seguintes medidas: do vértice E11 para o vértice E12; azimute 150°09'55" e 9,82 metros, coordenada 71738847.306S 611292.423W, do 7173890.812S 611309.895W, deste ponto segue dividindo com lote de NEY MORGADO, no azimute 69°34'39" e 28,23 metros até o vértice E14 na coordenada 7173900.682S 611336.343W, daí com mesmo azimute e 25,75 metros confronta com lote JUSSARA CHEROBINA FERREIRA BORGES até o OPP, fechando assim o poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representada no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000.

Porto Amazonas, 31 de março de 2021

Técnico Responsável – Marcio Luiz Portela
CREA/Pr. N.º 1.56783/D